



PREFEITURA DE
VALINHOS

OF. Nº 812/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 31 de maio de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 870/21-CMV
Vereador Luiz Mayr Neto
Processo administrativo nº 6936/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo: 01 folha

Ao

Excelentíssimo Senhor,

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

LOG/log



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.I. nº 495/2021 – S.E./racr

Valinhos, 25 de maio de 2021.

**DE: Secretaria da Educação
PARA: Departamento Técnico Legislativo
Assunto: CI nº 1057/2021-DTL/SAJI e
Requerimento nº 870/2021 – Vereador Luiz Mayr Neto**

Em resposta à solicitação em epígrafe, informamos:

1. Por qual motivo o contrato foi prorrogado neste momento?

Resposta: Conforme Decreto Nº 10.800, DE 07 DE MAIO DE 2021, *Art. 3º O art. 2º do Decreto Municipal 10.694/2021, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 10.767/2021, e alterado pelo Decreto nº 10.788/2021, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º Fica estabelecida a retomada das aulas presenciais em todas as Unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino a partir de 24 de maio 2021, de forma escalonada, em caráter optativo aos pais ou responsáveis, em conformidade com as seguintes classificações definidas pelo Governo do Estado de São Paulo: I - fases vermelha e laranja: com 30% dos alunos por dia alternadamente; II - fase amarela com 50% dos alunos por dia alternadamente; III - fases verde e azul: com 100% dos alunos”, se fez necessário a renovação do mesmo.*

2. Algum valor do contrato, referente a este aditivo, está sendo pago ou foi pago pela Prefeitura até a presente data? Em caso positivo, sob qual fundamentação?

Resposta: Sim, está sendo realizado o pagamento.

Conforme citado na resposta 1 se faz necessário a prestação do serviço de Preparo de Alimentos da “Merenda Escolar” aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Em caso negativo a resposta anterior, a prorrogação do contrato terá valia somente após o retorno às aulas presenciais?

3. Caso esteja vigente o referido aditivo, eventual merenda preparada está sendo disponibilizada, de alguma forma, aos alunos e familiares? Em caso positivo, de que forma?

Resposta: A Alimentação Escolar está sendo oferecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme estabelecido no Decreto citado na resposta 1

Atenciosamente


Claudineia V. Serafim
Secretaria da Educação
Secretária